

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA – 24 – CENTRO – CEP: 57.430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Processo Administrativo nº 0619016/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.250.999/0001-06, com sede na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2020, Processo Administrativo nº 0619016/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS ITENS CORRELATOS**, especificado(s) no(s) Item(ns) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		<b>PENEDO DISTRIBUIDORA &amp; SERVICOS EIRELI</b>				
<b>CNPJ:</b> 34.016.593/0001-04		<b>Telefone:</b> (82) 9-9980-7344		<b>E-mail:</b> penedodistribuidora@hotmail.com		
<b>Endereço:</b>		Praça Largo de Fátima, nº 36, Centro, Penedo/AL, CEP: 57200-000.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

04	325	Amaciante, tipo líquido. Cores variadas. Frasco de 2 L.	VALENCIA	UNID	R\$ 5,07	R\$ 1.647,75
07	460	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos granitos, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. Cores variadas.	VALENCIA	UNID	R\$ 4,73	R\$ 2.175,80
10	470	Desinfetante contendo germicida cloreto de aiquilbenzil e amônio em frasco de 5litros, com fragrâncias diversas.	VALENCIA	UNID	R\$ 7,23	R\$ 3.398,10
12	1.340	Desinfetante para uso geral 500 ml, solução com álcool elimina germes e bactérias, diluível em 30 ml p/ litro de água com fragrância.	TROIA	UNID	R\$ 1,34	R\$ 1.795,60
30	215	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa com silicone, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	NOBRE	UNID	R\$ 3,25	R\$ 698,75
48	85	Sabão líquido embalagem em frasco de 5 litro.	VALENCIA	PACOTE	R\$ 10,58	R\$ 899,30
61	2.000	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 50 ml, Pacotes com 100 unidades.	ULTRA	PACOTE	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
72	4.605	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 100 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3R	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 59.957,10
73	1.530	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 100 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. COTA RESERVADA.	3R	PACOTE	R\$ 12,94	R\$ 19.798,20
75	4.910	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 30 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3R	PACOTE	R\$ 4,86	R\$ 23.862,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

76	1.600	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 30 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. COTA RESERVADA.	3R	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
77	4.547	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 50 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3R	PACOTE	R\$ 6,81	R\$ 30.965,07
78	1.500	Saco para Lixo - Em plástico, capacidade para 50 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. COTA RESERVADA.	3R	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
79	4.545	Saco para Lixo -Em plástico, capacidade para 15 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade AMPLA CONCORRÊNCIA.	3R	PACOTE	R\$ 3,93	R\$ 17.861,85
80	1.515	Saco para Lixo -Em plástico, capacidade para 15 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade COTA RESERVADA.	3R	PACOTE	R\$ 6,56	R\$ 9.938,40
81	280	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75x85, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	3R	PACOTE	R\$ 16,07	R\$ 4.499,60
82	390	Saco plástico lixo, 200 litros, 6 micras, cor preta, largura 75x105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	3R	PACOTE	R\$ 23,07	R\$ 8.997,30
89	1.380	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos medindo 20x22cm.	LIPP	PACOTE	R\$ 3,91	R\$ 5.395,80
90	370	Papel Toalha - branco Inter folha contendo 1000 folhas.	BRASILEIRO	UNID	R\$ 10,54	R\$ 3.899,80
91	7.500	Papel higiênico branco sem perfume macio folha picotada de 60	LIPP	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 39.000,00

		metros cada um pacote com 4 rolos.				
VALOR TOTAL					R\$ 256.271,02	

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

Secretarias municipais de JACARÉ DOS HOMENS/AL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

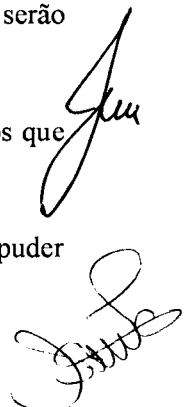
6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

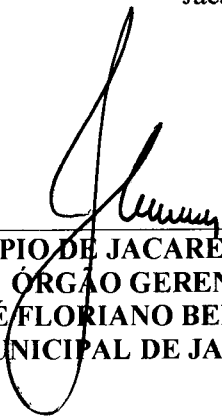
## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/Alagoas, 15 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

  
\_\_\_\_\_  
PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI  
Fornecedor  
WALDEMAR FERREIRA PEIXOTO  
Representante legal